



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 82 // 3413 11 84 Fax:3413 1183

DECRETO Nº 13/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, adotando medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e danos que possa agravar a saúde pública, objetivando evitar propagação do novo Coronavírus- COVID-19 no Município

**O PREFEITO MUNICIPAL PAULISTAS/MG, Evandro Ribeiro de Carvalho** no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivo da Lei de Estrutura Administrativa, e de acordo com o disposto na Lei Federal, Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Estadual Nº 113, de 12 de março de 2020, como medida Governamental Emergencial,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março, decretou a pandemia do novo Coronavírus- COVID-19;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus- COVID-19;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica temporariamente proibido aglomerações e reuniões de qualquer natureza de pessoas nas praças públicas do Município enquanto durarem as medidas de enfrentamento da pandemia desencadeada pelo covid-19.

**Art. 2º** - Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

**I** – Fechamento das praças com a colocação de fitas zebreadas em seus entornos;

**II** – Colocação de placas informativas em locais visíveis para orientação da população e transeuntes;

  
Evandro Ribeiro de Carvalho  
Prefeito Municipal  
Paulistas-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais  
Fones: (33) 3413 11 82 // 3413 11 84 Fax:3413 1183

**III – Manter fiscalização permanente no entorno das praças.**

**Art. 3º - Ficam mantidas as demais medidas de prevenção, controle e contenção riscos e danos que possam agravar a saúde pública da população.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.**

Paulistas, 28 de julho de 2020.

  
Evandro Ribeiro de Carvalho  
Prefeito Municipal  
**EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente ato administrativo foi afixado no Quadro de Avisos de Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Paulistas-MG, 28/07/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**